



LICITAÇÃO MANGARATIBA <cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com>

IMPUGNAÇÃO Ref.: Pregão Eletrônico SRP nº 009/2026

Dayana Henrique <dayana.henriqueadm@gmail.com>

16 de abril de 2026 às 09:08

Para: LICITAÇÃO MANGARATIBA <cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com>

Considerando o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 009/2026, que tem por objeto o registro de preços para fornecimento parcelado de materiais correlatos, conforme disposto no instrumento convocatório, vem, respeitosamente, requerer o ADIAMENTO SINE DIE da sessão pública designada, com fundamento nos princípios e dispositivos da Lei nº 14.133/2021, pelos motivos a seguir expostos:

I – DA NECESSIDADE DE ANÁLISE TÉCNICA APROFUNDADA

Verifica-se que o objeto licitado envolve materiais técnicos sensíveis, cuja adequada especificação, análise de conformidade e compatibilidade demandam avaliação técnica mais aprofundada, especialmente no que se refere:

às especificações constantes no Termo de Referência;
à adequação dos produtos às necessidades da Administração;
à verificação de critérios de qualidade, desempenho e segurança;
à mitigação de riscos contratuais e operacionais futuros.

A análise técnica insuficiente pode comprometer diretamente a seleção da proposta mais vantajosa, em desacordo com o interesse público.

II – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente pedido encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, especialmente nos seguintes dispositivos:

Art. 5º – que estabelece os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, interesse público e segurança jurídica;
Art. 11 – que impõe à Administração o dever de assegurar a seleção da proposta mais vantajosa;
Art. 18 – que exige planejamento adequado da contratação;
Art. 64 e Art. 117 – que autorizam a realização de diligências e avaliações técnicas para assegurar a adequada execução contratual;
Art. 71 – que permite à Administração revogar ou anular procedimentos por razões de interesse público devidamente motivadas.

Ademais, a própria sistemática do edital prevê a possibilidade de diligências e apoio técnico especializado para análise das propostas, evidenciando a necessidade de segurança técnica na condução do certame.

III – DO INTERESSE PÚBLICO E DA SEGURANÇA DO CERTAME

O adiamento ora pleiteado visa:

garantir maior segurança jurídica e técnica ao procedimento;
evitar contratações inadequadas ou com risco de inexecução;
assegurar o cumprimento dos princípios da eficiência, economicidade e planejamento;
prevenir futuras impugnações, recursos ou nulidades.

Trata-se, portanto, de medida preventiva e necessária, plenamente alinhada ao interesse público.

IV – DO PEDIDO

Diante do exposto, requer:

O ADIAMENTO SINE DIE do Pregão Eletrônico SRP nº 009/2026, com a consequente suspensão da sessão pública designada, até que seja concluída análise técnica aprofundada do objeto e de seus requisitos;

Posteriormente, a republicação do edital, caso necessário, com eventual reabertura de prazos, nos termos da legislação vigente.

V – CONCLUSÃO

A medida ora requerida não possui caráter protelatório, mas sim garantidor da lisura, eficiência e segurança do certame, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Termos em que,
Pede deferimento.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Dayana Henrique
Diretora Administrativa
Hospital Municipal Victor de Souza Breves
Prefeitura Municipal de Mangaratiba

